Diário Oficial do município

saojosedabelavista.sp.gov.br

Município de São José da Bela Vista

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 684

Publicação Oficial do Município de São José da Bela Vista conforme Lei Municipal nº 1.714, de 15 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

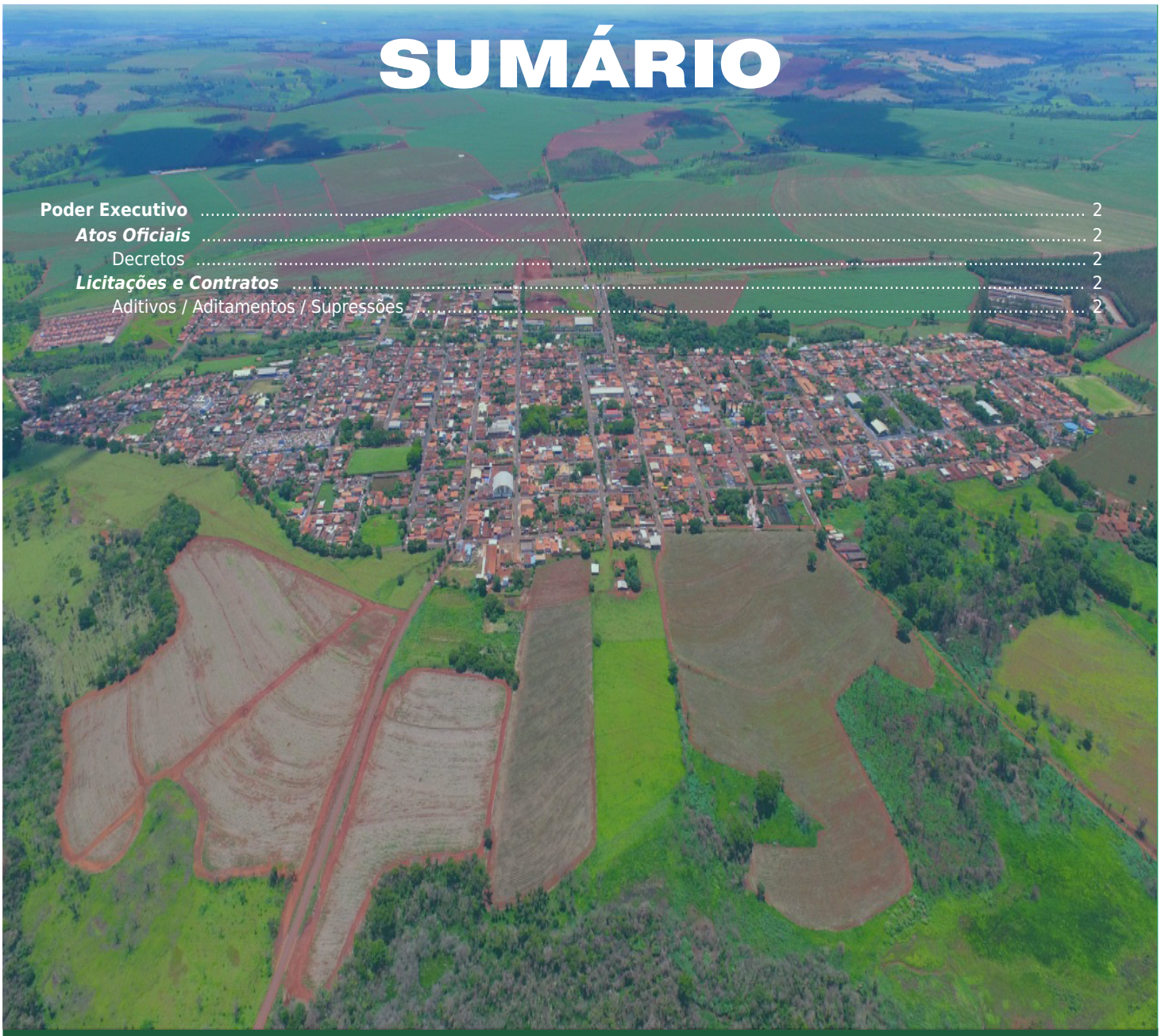
Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Decretos 2

Licitações e Contratos 2

Aditivos / Aditamentos / Supressões 2



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de São José da Bela Vista, instituído pela Lei nº 1.714/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Site: **https://saojosedabelavista.sp.gov.br**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.132 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

"DECRETA LUTO OFICIAL DE 03(TRÊS) DIAS EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI, Prefeito do Município de São José da Bela Vista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o falecimento, do *Sr. ELSON CAETANO* ocorrido na data de hoje,

CONSIDERANDO que o Senhor Elson Caetano é irmão do Secretário Municipal de Segurança Pública do Município de São José da Bela Vista – SP;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de São José da Bela Vista – SP, por 3 (três) dias, em decorrência do falecimento do Senhor ELSON CAETANO.

PARÁGRAFO ÚNICO: Durante o período citado no *caput* deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este funcionário público que sempre honrou a sua função com dedicação.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São José da Bela Vista, 23 de Janeiro de 2025.

WALTER CÁSSIO CARVALHO FACCIROLLI
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Decisão
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 0003/2025
Processo nº 6003/2025

A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP, através de sua Comissão de Seleção a que alude a Lei nº 13.019/2014, torna público aos interessados a seguinte decisão: "(...) Diante do exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, nesta data. São José da Bela Vista-SP, 22 de janeiro de 2025. WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI - Prefeito Municipal". O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.saojosedabelavista.sp.gov.br maiores informações Setor de Licitações sito na Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000, fone (16) 3142-8100, das 08h às 11h e das 13h às 17h.- **Comissão de Seleção.**

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BELA VISTA
SÃO PAULO

Decisão
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 0003/2025
Processo nº 6003/2025

A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP, através de sua Comissão de Seleção a que alude a Lei nº 13.019/2014, torna público aos interessados a seguinte decisão: "(...) Diante do exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, nesta data. São José da Bela Vista-SP, 22 de janeiro de 2025. WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI - Prefeito Municipal". O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.saojosedabelavista.sp.gov.br maiores informações Setor de Licitações sito na Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000, fone (16) 3142-8100, das 08h às 11h e das 13h às 17h.- Comissão de Seleção.

Prefeitura municipal de São José da Bela Vista

Decisão
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 0001/2025
Processo nº 6001/2025

A Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista-SP, através de sua Comissão de Seleção a que alude a Lei nº 13.019/2014, torna público aos interessados a seguinte decisão: "(...) Diante do exposto, declaro a inexigibilidade de chamamento público, com fundamento no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a redação conferida pela Lei nº 13.024/2015, sendo admitida a impugnação desta justificativa, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da sua publicação, nesta data. São José da Bela Vista-SP, 22 de janeiro de 2024. WALTER CÁSSIO CARVALHO FACIROLLI - Prefeito Municipal". A justificativa de inexigibilidade de chamamento público completa encontra-se à disposição dos interessados no site: www.saojosedabelavista.sp.gov.br maiores informações Setor de Licitações sito na Rua Major João Soares, nº 1.236 – Centro – CEP: 14.440-000, fone (16) 3142-8100, das 08h às 11h e das 13h às 17h.- Comissão de Seleção.